



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS APODI

Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000

Fone: (84) 4005-4101

PARECER Nº 10/2023 -  
COSGEM/DIAD/DG/AP/RE/IFRN

7 de agosto de 2023

PROCESSO Nº: 23136.001051.2023-13

ASSUNTO: Análise de Proposta de Processo Licitatório – RDC nº 001/2023 – IFRN/ AP

OBJETO: Parecer técnico a respeito de proposta de licitação para execução de projeto de SPDA no IFRN Campus Apodi.

Ao Diretor da DILIC

Sr. **Júlio César Carneiro Camilo**,

Após análise da documentação referente a RDC 01/2023 – IFRN/APODI, apresentada pela empresa CONSTRUTORA JALES LTDA (CNPJ nº 02.700.617/0001-45), seguem as considerações:

1. Foi enviado o acervo técnico, entretanto, esse acervo não contempla todo o acervo técnico exigido no Projeto Básico (Anexo VIII), pois não contempla o item: Execução de sistema de SPDA **do tipo gaiola de Faraday**. O acervo enviado se refere ao SPDA do tipo Franklin. Solicitamos complementação do acervo técnico.

2. O desconto total da licitação foi de 27,00% em relação ao valor orçado pela administração, chegando próximo ao limite de 30% que torna a proposta inexequível, conforme item 8.4 do Edital. Considerando que descontos muito altos, próximos ao limite de 30% podem gerar problemas de execução, tornando a proposta inexequível. Conforme item 8.4.1 do Edital, solicita-se que a empresa demonstre a exequibilidade da sua proposta, a qual deve estar compatível com a composição dos serviços licitados quanto aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividades.

Com relação as composições orçamentárias, seguem as considerações:

3. Demonstrar exequibilidade dos preços apresentados na proposta com relação aos seguintes itens em que o desconto foi:

- Item 6.1 - Insumo: Cabo de cobre nú 50 mm<sup>2</sup> - 1/0 AWG kg - **Desconto de 30,83%**
- Item 6.16 - tubo aco galvanizado com costura, classe media, dn 2", e =\*3,65\* mm, peso \*5,10\* kg/m (nbr 5580) - **Desconto de 42,3%**
- Item 6.9 - Dispositivo DPS Classe II, 1 Polo, Tensão Máxima de 175V, Corrente máxima de 20 KVA - **Desconto de 32,5%**

4. A empresa deve ajustar o quantitativo em Horas dos itens de mão de obra na composição, pois em muitas delas a quantidade de horas da mão de obra: "servente ou electricista" e para "encargos complementares" diverge, por exemplo no item 6.17:

6.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9392 ORSE	Cabo de cobre nú 35 mm <sup>2</sup> - fornecimento e assentamento (3,16m/kg)	Pára-raios	kg	1,0000000	78,37	78,37
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1200000	2,77	0,33
Auxiliar Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1200000	2,67	0,32
Auxiliar Insumo	3249 ORSE	Cabo de cobre nú 35 mm <sup>2</sup> - 1AWG Kg	Material	Kg	1,0000000	74,88	74,88
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0875028	19,36	1,69
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0875028	13,07	1,14

5. O valor da mão de obra e dos encargos complementares em muitas composições diverge da composição base, como nos itens: 3.1, 6.2, 7.4, 7.7. A empresa deve realizar revisão a correção, se necessário, em todos os itens que essa divergência estiver presente ou justificar essa diferença com base nos encargos sociais utilizados;

6. Obedecendo o que estabelece o item 8.4.1.1 do Edital, solicita-se que seja reanalisado os coeficientes de produtividade das composições de custo dos itens da planilha orçamentária e corrigido; pois seus quantitativos estão inferiores e incompatíveis com os exigidos no Projeto Básico; e esses serviços estão dentre os itens mais

materialmente relevantes da proposta.

- Item 2.2 (Administração de obra) - A empresa alterou os quantitativos da administração local da obra, agregando menos horas dos profissionais que executarão a administração local da futura obra. Solicita-se ajuste desses quantitativos;
- Item 6.14: Aumento de produtividade do insumo "servente de obras" em 43% relação a planilha base;
- Item 7.7: Aumento de produtividade dos insumos "pedreiro/encanados/artifice" e "servente" em 70% em relação a planilha base.

8. Obedecendo os itens 6.10 do Edital, solicita-se a revisão e correção, se necessário, dos dos Encargos Sociais que estão diferentes do Anexo IV do Projeto Básico, e/ ou justifique.

Deste modo, a empresa CONSTRUTORA JALES LTDA (CNPJ nº 02.700.617/0001-45) **deve realizar as respectivas correções e enviar os documentos faltantes para reanálise da equipe técnica.**

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Documento assinado eletronicamente por:

- Tereza Catrina Ferreira Fernandes Camara, ENGENHEIRO-AREA, em 07/08/2023 09:21:07.
- Marcio Dilermano Bezerra Gomes, ENGENHEIRO-AREA, em 07/08/2023 09:24:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 593502  
Código de Autenticação: a8183285d1

